

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Bolsas Fórmula Santander Universidades 2016.1 ou 2016.2

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a Bolsas Fórmula Santander Universidades, destinadas a estudantes de graduação da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de mobilidade internacional por um semestre, em instituições de ensino superior com as quais a UFF mantém acordos de cooperação e que participam do Programa de Bolsas Fórmula Santander Universidades.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas 3 (três) bolsas, no valor de 16.846,50 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) cada uma, que serão pagas aos estudantes selecionados.

3. PERÍODO

1º ou 2º semestre de 2016, a ser definido pela SRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa e disponibilidade de vagas.

4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E VAGAS

As informações sobre a oferta de vagas e outras especificidades exigidas pelas instituições estrangeiras participantes constam no Anexo I deste edital.

As vagas serão distribuídas pelo comitê de bolsas, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos estudantes.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades; de mobilidade internacional da UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo;
- d) Ser brasileiro;
- e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);

f) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70%, exceto se for aluno do curso de Medicina;

g) Se aluno do curso de Medicina, estar, no momento da inscrição, entre o 9º e o 11º período do curso;

h) Possuir conhecimento intermediário do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, a ser comprovado em teste de proficiência promovido pela SRI em data informada no cronograma deste Edital, excetuando-se as universidades estrangeiras que ministram suas aulas em português;

i) Retornar à UFF, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

6. INSCRIÇÃO

6.1. No site do Santander

No site: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx> de 25 de maio a 11 de setembro de 2015.

6.2. Inscrição na UFF

A inscrição será realizada on line no site da SRI (<http://www.mobiliadeformula.uff.br/>), de 20 de julho a 14 de setembro de 2015, ao meio dia, preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) indicação de até 2 instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste edital (item 4).
- d) histórico escolar (fazer *upload*);
- e) *link* do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- f) comprovante de inscrição no site do Santander (fazer *upload*);
- g) carta de apresentação, conforme orientações do anexo II (fazer *upload*)
- h) se aluno de medicina, declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno (fazer *upload*);
- i) formulário socioeconômico, integrante do formulário de inscrição;
- j) comprovante de bolsa de assistência estudantil, se houver;
- k) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.
- l) declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo III;
- m) comprovante internacional de proficiência no idioma em que são ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes listados no anexo VI deste edital.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais. Serão considerados o desempenho acadêmico e as condições socioeconômicas do estudante.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;

- b) trajetória acadêmica do candidato;
- c) as condições socioeconômicas do estudante, avaliando seu contexto sócio-familiar- econômico, por meio de análise documental e entrevista;
- d) a distribuição das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos.

Antes da seleção final, serão convocados, para entrevista e comprovação das informações socioeconômicas, 09 candidatos, por ordem de classificação. O comparecimento à entrevista é etapa obrigatória.

A relação de documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da entrevista constitui o Anexo V deste edital.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

8.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.
- b) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI.
- c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- d) Análise e resultado dos recursos.
- e) Teste de proficiência de espanhol, para os candidatos que optaram, em uma ou nas duas opções de universidade, por universidades fora de Portugal. Caso o teste para o mesmo idioma já tenha sido feito em outro processo seletivo da SRI e o candidato tenha sido aprovado, não será necessário fazê-lo novamente.

8.2 Segunda etapa

- a) Pré-seleção dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos;
- b) Entrevista obrigatória com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações constantes do formulário socioeconômico;
- c) Classificação final dos candidatos, com alocação nas universidades e divulgação do resultado no site da SRI;
- d) Reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de bolsas fórmula santander universidades e recebimento de informações relevantes do processo;

8.3 Terceira Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

8.3.1 Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira;

8.3.1.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

Será eliminado do processo, o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino, no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

8.3.1.2 Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas, por semestre.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e ser por ele assinado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

8.3.2 Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer à SRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde.

8.4 Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível no site da www.aai.uff.br, e enviar digitalizado para o e-mail mobilidadeout@aai.uff.br. O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.2.d, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

10. RECURSOS

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração do resultado, acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame.

O aluno terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico, Anexo IV. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal de editais da UFF (www.editais.uff.br);

b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;

c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação de informações no site do portal de editais UFF, durante todo o processo de seleção e mobilidade;

d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeout@aai.uff.br.

12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno	25/05/2015 a 11/09/2015
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site da Superintendência de Relações Internacionais	Aluno	20/07/2015 até meio dia de 14/09/2015
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	14 a 18/09/2015
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI	SRI	18/09/2015 a partir das 18h
		Teste de Proficiência	PULE	19/09/2015
		Prazo para recurso	Aluno	22/09/2015 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	23/09/2015 após as 17h
	2ª. Etapa	Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de Mobilidade Internacional	24/09 a 29/09/2015
		Divulgação dos pré-selecionados para bolsa, no site da SRI com cronograma das entrevistas	SRI	29/09/2015 a partir das 18h
		Entrevista com os pré-selecionados para bolsa com entrega da documentação comprobatória do formulário socioeconômico	Proaes	01/10/2015
		Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no site da SRI	SRI	05/10/2015
	3ª Etapa	Reunião e assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF.	Aluno	07/10/2015
		Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira	Aluno	A ser definida
		Assinatura do Termo de Compromisso de Mobilidade e entrega do comprovante de seguro-saúde	Aluno	A ser definida

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 20 de julho de 2015.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais